

LEI Nº 462

O Prefeito do Município de Igarassu:


Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$.....
46.000,00 (Quarenta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito de que trata o Art. anterior é /
para fazer face as despesas decorrentes do
que determina a Lei nº 407 de 10/10/60, no
corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de junho de 1961.



(a) Múcio B. Bandeira de Melo * P r e f e i t o